

Lei nº 3.379, de 18 de março de 2022.


Altera o Anexo único da Lei nº 2.105/2010 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o quantitativo de cargos de Agente Comunitário de Saúde, mencionado no Anexo único, da Lei nº 2.105, de 14 de junho de 2010, que “Dispõe sobre a criação dos cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias e dá outras providências”, passando dos atuais **231 (duzentos e trinta e um)**, para **418 (quatrocentos e dezoito)** cargos públicos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 18 dias do mês de março de 2022.



CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal